GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 61/2021

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los(as), cordialmente a Senhora Presidente, bem como, aos demais Vereadores(as) com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 61/2021, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O SUBSIDIO DE ANISTIA RECEBIDO DO PROGRAMA TROCA TROCA DE SEMENTES SAFRA 2020/2021 PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade repassar o subsídio de anistia recebidos do Governo do Estado do programa troca troca de sementes safra 2020/2021, que venceria no dia 31 de maio de 2021, para os agricultores do Município de Boa Vista das Missões-RS, nos termos desta lei.

O subsidio de que trata do art.1°, tem como objetivo incrementar as atividades agrícolas no município, viabilizar a pequena propriedade, evitar o êxodo rural, gerar emprego e renda no campo, fomentar o desenvolvimento econômico e social e incrementar a produção primária que resulta no crescimento do valor adicionado do Município.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS. 08 DE SETEMBRO DE 2021.

> RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 61/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O SUBSIDIO DE ANISTIA RECEBIDO DO PROGRAMA TROCA TROCA DE SEMENTES SAFRA 2020/2021 PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o subsídio de anistia recebidos do Governo do Estado do programa troca troca de sementes safra 2020/2021, dá parcela que venceria no dia 31 de maio de 2021, para os agricultores do Município de Boa Vista das Missões-RS, nos termos desta lei.

Art.2º. Os agricultores que já efetuaram o pagamento de semente troca troca junto ao Município de Boa Vista das Missões-RS, sem o subsidio por parte do Governo do Estado, serão restituído os valores pelo Município de Boa Vista das Missões, neste exercício financeiro.

Art.3°. O subsidio de que trata do art.1°, tem como objetivo incrementar as atividades agrícolas no município, viabilizar a pequena propriedade, evitar o êxodo rural, gerar emprego e renda no campo, fomentar o desenvolvimento econômico e social e incrementar a produção primária que resulta no crescimento do valor adicionado do Município.

Art.4°. Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo descrita.

Art.5° O Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei, mediante a expedição de Decreto.

Art.6°.-Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS

MISSÕES-RS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.